

FATO RELEVANTE**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 3ª (TERCEIRAS) SÉRIES
DA 19ª (DÉCIMA NONA) EMISSÃO DA****LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

Nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM 160" e "CVM", respectivamente), a **LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na CVM, na Categoria S1, sob o nº 949, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª (primeira) e 3ª (terceira) séries da 19ª (décima nona) Emissão da Emissora ("CRI 1ª Série" e "CRI 3ª Série" e, quando em conjunto, "CRI"), **VEM** a público **COMUNICAR** aos investidores e ao mercado em geral que:

- (i) Em 05 de janeiro de 2026, foram concluídas as assinaturas dos aditamentos aos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, para fins da implementação do quanto deliberado pelos Titulares de CRI nas Assembleias Especiais realizadas em 10 de julho e em 3 de dezembro de 2025 ("Assembleia Especial de Julho/25" e "Assembleia Especial de Dezembro/25", respectivamente); e
- (ii) Em razão: **(a)** da formalização dos aditamentos, acima mencionada; **(b)** do decurso do prazo previsto no artigo 86, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022, conforme em vigor; **(c)** da decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo nº 19957.019375/2024-58; e **(d)** da divulgação das Demonstrações Financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 auditadas pela



Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., nos Canais de Comunicação (conforme abaixo definido): e

1. As regras de negociação dos CRI 1ª Série foram alteradas e os CRI da 1ª Série passaram a poder ser negociados com Investidores Qualificados;
2. Sem prejuízo da continuidade da divulgação dos documentos referentes à Emissão via Fundos.Net, para fins do artigo 46, inciso IV, da Resolução CVM 60, as informações sobre a Emissão e os CRI passaram a ser divulgadas no seguinte endereço e páginas da rede mundial de computadores da Emissora ("Canais de Comunicação"):

Website: <https://www.leveragesec.com.br/> (neste website, acessar "Emissões", clicar em "CRI" e, em seguida, clicar em "CRI Chianti")

DIVULGAÇÃO DESTE FATO RELEVANTE AO MERCADO

Nos termos do artigo 52, inciso IV, da Resolução CVM 60, este Fato Relevante será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA